



Ofício SEMSA 2124/2026

Sorriso- MT, 13 de julho de 2026.

Ilmo Senhor,
Daniel Melo
Secretário Municipal

Assunto: Resposta Requerimento nº 100/2026

Em atenção ao Requerimento nº 100/2026, em relação à estrutura identificada como "Clínica Digital de Saúde", informa-se que a estrutura foi instalada para dar suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio de Telemedicina então vigente.

Esclarece-se, em um primeiro momento que, durante a execução da parceria para prestação de serviços de telemedicina e teleconsultas em especialidades médicas foi disponibilizado, sem qualquer custo adicional para o Município, um contêiner adaptado para a realização dos atendimentos.

Inicialmente, a estrutura foi instalada no Ambulatório Médico de Especialidades (AME), em espaço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender à demanda existente de teleconsultas.

Posteriormente, a partir de estudos e discussões realizadas entre a gestão municipal e a instituição parceira, surgiu a proposta de utilizar a estrutura de forma itinerante, como projeto-piloto, com o objetivo de avaliar a aceitação da população, a viabilidade operacional e a efetividade dessa modalidade de atendimento em regiões estratégicas do município, iniciando pela região do Rota do Sol.

Ressalta-se que essa iniciativa não integrava a proposta formal inicialmente apresentada, tratando-se de uma ação experimental desenvolvida em regime de cooperação, sem ônus adicional para o Município. Caso os resultados demonstrassem viabilidade técnica e boa aceitação pela população, a implantação definitiva dessa modalidade seria submetida à análise e discussão da equipe técnica e do setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual estruturação e futura contratação, observadas as normas e procedimentos administrativos aplicáveis.

Para tanto, não houve aquisição da estrutura pelo Município, razão pela qual não foi realizado investimento financeiro municipal para sua obtenção, tampouco houve utilização de recursos públicos para sua compra.

Da mesma forma, não existem custos de aquisição, locação ou manutenção suportados pelo Município especificamente em relação ao referido container, por se tratar de estrutura disponibilizada pela entidade parceira durante a execução do convênio.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.
Atenciosamente,

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde de Sorriso – MT